Rg.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 347-DE 4 DE JUNHO DE 1956-

AUTORIZA A VENDA DE UM VIBRADOR.

$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a alienar,em CONCORRENCIA PUBLICA,um VIBRADOR,marca ARNO,motor nº 43-9281-FORÇA de 2 H.P.,pertencente ao PATRIMONIO MUNCIPAL.

Artº 2º-E' estabelecida em cr$19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZEIROS) a base minima para a sua venda,e que deverá constar,expressamente,do respetivo EDITAL de CONCORRENCIA

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 de JUNHO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO

Registre-se,publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 de JUNHO DE 1.956

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO

DIRETOR DA FAZENDA.

Confere com o original
Em 7 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo